



VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS

OBJETO

“Aquisição por ata de registro de preços dos gêneros estocáveis para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais da Rede Municipal, Estadual e entidades conveniadas de responsabilidade do Município de Votorantim.”

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação de gêneros alimentícios estocáveis para o adequado fornecimento da alimentação escolar nas unidades da rede pública de ensino, abrangendo creches, pré-escolas, escolas municipais de ensino fundamental, EJA (Educação de Jovens e Adultos), escolas estaduais e o PROAME (Programa de Amparo ao Menor), em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Atualmente, o município atende aproximadamente 19.500 alunos, que dependem diretamente da alimentação escolar para garantir uma nutrição adequada durante o período letivo. Os gêneros estocáveis compõem a base dos cardápios elaborados pelas nutricionistas responsáveis, sendo essenciais para assegurar refeições completas, balanceadas e seguras. Diante da proximidade do encerramento do contrato atualmente vigente, torna-se necessária a formalização de nova contratação, a fim de evitar a descontinuidade no abastecimento das unidades escolares e assegurar o pleno funcionamento do serviço de alimentação. A ausência desses itens comprometeria não apenas a execução do cardápio planejado, mas também a regularidade e a qualidade das refeições servidas diariamente, impactando diretamente no bem-estar, na saúde e no desempenho escolar dos alunos. Assim, a contratação dos gêneros estocáveis é medida indispensável para manter a eficiência do programa de alimentação escolar e cumprir os preceitos legais e nutricionais estabelecidos pelo PNAE..

2- ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES?

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2025.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa licitante deve proporcionar entrega de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas no Termo de Referência.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A empresa deverá fornecer gêneros produzidos de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de primeira qualidade e de excelente aceitação no mercado, inclusive com prazo de validade superior a três (3) meses para os NÃO perecíveis. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e



Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador da Secretaria Municipal de Educação, quando couber.

Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto
- Embalagem original e intacta
- Data de fabricação
- Peso Líquido
- Número do lote
- Nome do fabricante
- Registro no órgão fiscalizador quando couber.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos gêneros fornecidos.

A contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos gêneros, sem qualquer ônus para a contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Ressalta-se que foi realizada uma análise de consumo até o presente momento dos gêneros alimentícios. Além disso, estas quantidades baseiam-se também no montante de recursos referentes ao número de alunos matriculados que constam no censo escolar o Ministério da Educação, conforme a Lei Nº 11.947/2009, artigo 5º, parágrafos 4 e 5.

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MEDIDA/PES O	QUANT.
01	AÇÚCAR CRISTAL	Pacote	5kg	9.800
02	ALHO PROCESSADO	Pote	1kg	12.500
03	ARROZ BRANCO	Pacote	5kg	25.700
04	ARROZ INTEGRAL	Pacote	1kg	500
05	MOLHO DE TOMATE	Sachê	1kg	15.000
06	MOLHO DE STROGONOFF	Sachê	1kg	3.000
07	FEIJÃO CARIOQUINHA	Pacote	1kg	32.000
08	FEIJÃO PRETO	Pacote	1kg	4.500
09	ÓLEO DE ALGODÃO	Frasco	900ml	50
10	ÓLEO DE SOJA	Frasco	900ml	22.000



11	SAL REFINADO IODADO	Pacote	1kg	8.000
12	VINAGRE DE MAÇÃ	Frasco	750ml	3.000
13	CEREAL MATINAL TIPO FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR	Pacote	500g	10.000
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MEDIDA/PES O	QUANT.
01	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Pacote	400g	8.500
02	BISCOITO INTEGRAL SALGADO	Pacote	200g	100
03	BISCOITO SALGADO	Pacote Individual	Aproximadam ente 25g	7.000
04	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL	Pacote	400g	8.000
05	BISCOITO SEM GLÚTEN DOCE TIPO MAISENA	Pacote	Aproximadam ente 112g	100
06	BISCOITO SEM LACTOSE DOCE TIPO MAISENA	Pacote	330g	600
07	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DOCE SABORES DIVERSOS	Pacote	400g	2.000
08	BISCOITO MARIA INTEGRAL CHOCOLATE	Pacote	400g	2.500
09	MACARRÃO DE ARROZ	Pacote	500g	1.000
10	MACARRÃO INTEGRAL	Pacote	500g	100
11	MACARRÃO SEM OVOS TIPO AVE MARIA	Pacote	500g	4.500
12	MACARRÃO SEM OVOS TIPO PARAFUSO	Pacote	500g	39.000
13	MASSA ALIMENTÍCIA COM VEGETAIS FORMATO PARAFUSO	Pacote	400g	2.500
14	MASSA ALIMENTÍCIA, FORMATO PARAFUSO/FUSILLI INTEGRAL	Pacote	500g	3.000
LOTE 3				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MEDIDA/PES O	QUANT.
01	AMIDO DE MILHO	Pacote	500g	900
02	CHÁ MATE	Caixa	250g	650
03	ERVILHA SECA	Pacote	500g	2.200



04	FARINHA DE MILHO AMARELA	Pacote	500g	4.000
05	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	Pacote	1kg	9.000
06	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ	Pote	250g	2.000
07	FUBÁ	Pacote	500g	4.000
08	LENTILHA	Pacote	500g	2.200
09	TRIGO PARA QUIBE	Pacote	500g	1.600
10	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTE	Pacote	200g	1.000
LOTE 4				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MEDIDA/PES O	QUANT.
01	MANTEIGA SEM LACTOSE	Pote	200g	600
02	MANTEIGA SEM SAL	Pote	500g	19.000
03	REQUEIJÃO CREMOSO	Copo	200g	3.500
04	IOGURTE DE UVA	Copo	160g	10.000
05	IOGURTE DE MORANGO ZERO LACTOSE	Copo	160g	5.000
06	IOGURTE SABORES DIVERSOS	Copo	160g	50.000
LOTE 5				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MEDIDA/PESO	QUANT.
01	FÓRMULA DE SOJA A PARTIR DE 3 ANOS	Lata	300g	2.000
02	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO	Lata	400g	600
03	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA	Lata	800g	800
04	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO	Lata	800g	2.500
05	FÓRMULA INFANTIL DE SOJA 1 a 3 ANOS	Lata	800g	1.200
06	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE	Lata	400g	3.000
LOTE 6				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MEDIDA/PESO	QUANT.
01	PÃO TIPO BISNAGUINHA SEM GLÚTEN	Pacote	250g	90
02	PÃO FATIADO	Pacote	300g	10.000
03	BOLINHO INDIVIDUAL	Unidade	Aproximadame nte de 30 à 40g	7.000



LOTE 7				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MEDIDA/PESO	QUANT.
01	SUCO DE FRUTA INTEGRAL SABOR UVA – 200 ml	Caixinha	200ml	7.000
LOTE 8				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MEDIDA/PESO	QUANT.
01	MISTURA EM PÓ PARA BOLO SEM AÇÚCAR E SEM GLÚTEN – SABOR CHOCOLATE	Pacote	300g	4.000
LOTE 9				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MEDIDA/PESO	QUANT.
01	CACAU EM PÓ	Pacote	1kg	2.500
02	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS	Pacote	1kg	27.000
03	SABORIZANTE PARA LEITE SABOR AVEIA, BANANA E MAÇÃ	Pacote	1kg	2.000

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diante das necessidades identificadas neste estudo, a resolução efetiva dessas demandas requer a contratação de empresa(s) cujo ramo de atividade esteja alinhado com o objeto em questão.

Para isso, foram examinadas contratações semelhantes realizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a diferentes editais, visando identificar possíveis novas metodologias, tecnologias ou inovações que pudessem melhor atender às necessidades da municipalidade. Não foram observadas variações significativas no que diz respeito à execução do objeto, especialmente no papel desempenhado pela empresa que se pretende contratar. A diferenciação, nesse contexto, reside na modalidade de licitação aplicada a cada caso, conforme permitido pela normativa vigente. Assim, a aquisição dos gêneros mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração.

Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com os produtos solicitados, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

A pesquisa de mercado indicou que a solução de compra por lotes com entrega parcelada representa uma garantia contratual mútua: para a empresa contratada, assegura a venda do total previsto; para a Administração, garante o fornecimento contínuo dos produtos desejados, evitando riscos de desabastecimento.

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

O valor estimado para a contratação é de R\$ 3.468.659,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil,



seiscentos e cinquenta e nove reais), com base no levantamento do último contrato celebrado pela administração municipal de Votorantim. Ressalta-se que, no atual estudo técnico preliminar, foram incluídos novos itens que não constavam na contratação anterior, além do prazo de vigência dos contratos, o que pode resultar em um superávit em relação ao valor estimado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a solicitação de pregão eletrônico do tipo menor preço por lote, visando a aquisição por ata de registro de preços dos gêneros alimentícios estocáveis comprovada a necessidade de aquisição para elaboração dos cardápios da alimentação escolar, pois, fazem parte da maior política de Segurança Alimentar e Nutricional: o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Sendo assim, conforme a LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, artigo 3º, “a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei”. Além de ser um direito dos alunos, traz inúmeros benefícios, tais como:

O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribui para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

Com este intuito, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Votorantim, como Entidade Executora (EEx) do PNAE no âmbito municipal e em cooperação com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE irá contribuir aos alunos da Rede Pública Municipal e Estadual, e unidades educacionais conveniadas, com uma alimentação saudável, adequada e de qualidade.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Recomenda-se a reunião em lotes de itens, que assim busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas, agrupando bens de características semelhantes e de mesma natureza, que podem assim ser atendidos pelo mesmo fornecedor. Outrossim, a licitação por itens poderia exigir a realização de igual número de contratações, o que constituiria um ônus excessivo de gestão no acompanhamento desses instrumentos para a Administração, sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa. Finalmente, a constituição de lotes de itens temáticos visa racionalizar, balanceando a quantidade de contratos decorrentes da licitação a serem gerenciados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes da Rede Pública Municipal e Estadual, e unidades educacionais conveniadas, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Votorantim sejam atendidos em relação ao seu direito à alimentação escolar conforme a LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009. Espera-se contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, já que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.



VOTORANTIM
GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de **Educação**

10. PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES QUE DEVEM SER ADOTADAS, EM PARALELO, NO TOCANTE À OPERACIONALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à realização da aquisição em termos de infraestrutura, nem quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente. Será organizada internamente logística de expedição dos pedidos de forma a facilitar a fiscalização do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios da especificação.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Votorantim, 10 de junho de 2025.

Claudia Lucia Ventrella Camargo

Nutricionista

Matrícula: 11.438

Mayara Cristina Cinotti de Souza

Chefe de Serviço de Adm. e Merenda Escolar

Matrícula: 14.486

Anderson Oliveira Santos

Secretário de Educação